



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PORTARIA Nº. 049, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**"DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES
SOBRE A MATÉRIA."**

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Designação de Agente de Contratação

Art. 1º Fica designado para exercer a função de "Agente de Contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas nos ditames da lei nº 14.133/2021, o servidor **"JOSÉ LUIZ DA SILVA"**, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas.

Parágrafo único. O servidor designado por este artigo observará a segregação de função e exercerá suas atribuições relacionadas às contratações, conforme seus conhecimentos técnicos.

CAPÍTULO II

Designação de Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Art. 2º Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, fica designado como pregoeiro oficial do Poder Legislativo Municipal, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o servidor "**JOSÉ LUIZ DA SILVA**", com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

Art. 3º Em caso de impedimento da atuação do pregoeiro oficial da Câmara, os pregoeiros oficiais do Poder Executivo poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Executivo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos no âmbito do Legislativo Municipal, observado o disposto na regulamentação específica.

CAPÍTULO III

Atribuições do Agente de Contratação

Art. 4º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Art. 5º. O servidor designado por esta Portaria está apto a praticar atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as portarias anteriores que versem sobre a designação de agentes de contratação e pregoeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 14 de julho de 2025.


Martin Junior Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

Martin Junior Tavares
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MANTENÓPOLIS - ES